

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2102

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - EMENDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025, DE 19 FEVEREIRO DE 2025

Altera o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e a Mesa da Câmara promulgou a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45

§ 1º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura ocorrerá a qualquer tempo.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 25/02/2025 10:51:33-0300
Verifique em <https://validar.jdf.gov.br>

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente

JAIRE DE
FREITAS
ARAUJO:03424
594490
Assinado de forma digital por JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:03424594490
Dados: 2025.02.26 09:53:05 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA
DA SILVA
NETO:48124982449
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449
Dados: 2025.02.26 12:40:44 -03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
Vice-Presidente

REGINALDO
FRANCISCO:7
0362050406
Assinado de forma digital por REGINALDO FRANCISCO:70362050406
Dados: 2025.02.26 11:35:05 -03'00'

REGINALDO FRANCISCO
2º Secretário